



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - GAB. 16



**EMENDA**

**(Autoria: Bloco Democracia e Resistência)**

**Ao Projeto de Lei nº 990/2020, que  
Dispõe sobre a reestruturação das  
tabelas de Cargos de Natureza Especial  
e em Comissão do Distrito Federal e dá  
outras providências.**

Proceda-se às seguintes correções na nomenclatura usada no PL em epígrafe:

<b>Local</b>	<b>Termo ou expressão do PL</b>	<b>Termo ou expressão a ser corrigido</b>
Art. 1º, § 4º	são de livre provimento.	podem ser providos por servidores sem vínculo com o Serviço Público.
Art. 1º, § 6º	para a ocupação dos	para provimento dos
Art. 1º, § 7º	A ocupação tanto dos (...) assim como a ocupação dos	O provimento tanto dos (...) assim como o provimento dos

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda objetiva fazer algumas correções na terminologia usada no projeto.

Inicialmente, tanto os cargos em comissão quanto os cargos públicos em comissão são de livre provimento. O que os distingue é a vinculação ou não com o Serviço Público.

No lugar de ocupação dos cargos, cremos que deve ser usado provimento, termo mais adequado para que os cargos venham a ser ocupados.

Por essas razões, esperamos a aprovação da presente emenda.

Brasília-DF, 11 de março de 2020

**Deputada ARLETE SAMPAIO**

*Líder do Bloco*

**Deputado CHICO VIGILANTE****Deputado FÁBIO FELIX**

Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 11/03/2020, às 16:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 11/03/2020, às 16:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 11/03/2020, às 16:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. 00067, Deputado(a) Distrital**, em 11/03/2020, às 16:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0071038** Código CRC: **E66452CC**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8162  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.arletesampaio@cl.df.gov.br](mailto:dep.arletesampaio@cl.df.gov.br)